



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

## Lei 264/2008

**Súmula:** Cria uma vaga adicional de farmacêutico no quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica criado um cargo adicional de farmacêutico no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o plano de cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, passando a Administração Municipal a dispor de um total de três cargos para a função citada, conforme quadro demonstrativo a seguir:

### Cargos de Provimento Efetivo

#### Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
3	Farmacêutico	20	8 h

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2008.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal